



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO
Em 18.02.2021
maria de saudes
Câmara Municipal de João Lisboa - MA
CNPJ: 10.258.101/0001-10
9:04h.

LEI Nº 001/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe no artigo 167 inciso V 1I, artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no Orçamento vigente, do Município de João Lisboa, criando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de Despesa e categoria econômica:

13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0210.1.059	Aquisição de Imóveis	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	350.000,00
TOTALIZANDO		350.000,00

Artigo 2º - Atendendo o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a anulação parcial dos saldos orçamentários da seguinte dotação orçamentária:

13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0003.1.038	Construção/Ampliação e/ou Reforma de Unidades Básica de Saúde - UBS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
17.512.0007.1-044	Construção de Kits Sanitário	
4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00
TOTALIZANDO		350.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Avenida Imperatriz, nº 1331, Centro
João Lisboa – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA,
ESTADO DO MARANHÃO, em 12 de fevereiro de 2021, 200º ano da
Independência e 133º da República.**

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

em tempos de pandemia do Covid-19, a fim de evitar a paralisação da máquina pública; DECRETA: Art. 1.º O art. 2.º do Decreto nº 014/2021 passa a ter a seguinte redação: "Art. 2.º Diante do agravamento da emergência em saúde pública em decorrência da Pandemia por coronavírus no Estado do Maranhão, visando salvaguardar e proteger os servidores municipais e a coletividade, DETERMINO, a suspensão de atendimento ao público externo dos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo, até o dia 12 de março de 2021, sem prejuízo do funcionamento das atividades desenvolvidas pela:

- I – Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- IV – Atividades de fiscalização e exercício do poder de polícia do Município;
- V – Serviços de iluminação pública e coleta de lixo;
- VI – Comissão Permanente de Licitação."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, 26 de fevereiro de dois mil e vinte e um. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 001/2021 Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe no artigo 167 inciso V II, artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei. Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no Orçamento vigente, do Município de João Lisboa, criando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de Despesa e categoria Econômica:

13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0210.1.05	Aquisição de Imóveis	
9		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	350.000,00
TOTALIZAND		350.000,00
O		

Artigo 2º - Atendendo o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a anulação parcial dos saldos orçamentários da seguinte dotação orçamentária:

13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0003.1.038	Construção/Ampliação e/ou Reforma de Unidades Básica de Saúde - UBS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
17.512.0007.1-044	Construção de Kits Sanitário	
4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00

TOTALIZANDO	350.000,00
-------------	------------

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei. Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei. Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, em 12 de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal Ofício n.º 035/2021 João Lisboa/MA, 05 de fevereiro de 2021. A Sua Excelência o Senhor Vereador Roni Von Luís Rodrigues Presidente da Câmara Municipal João Lisboa/MA ASSUNTO: "ENCAMINHA PROJETO LEI – ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL" O presente ofício tem por fim apresentar aos membros desta casa de Leis o Projeto de Lei nº 001/2021, tendo como objetivo abertura de Crédito Especial, aquisição de Imóvel para funcionamento do Hospital Municipal de João Lisboa. Diante da necessidade de ajuste na Lei Orçamentária, solicitamos desta augusta casa de Leis no sentido de sua aprovação urgência urgentíssima para que possamos melhorar e ampliar os atendimentos dos nossos municípios na área de Saúde; Certo de merecer especial atenção aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração aos membros desta Casa. Cordialmente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Maranhão
Município de João Lisboa

DIÁRIO OFICIAL
Executivo

Secretaria Municipal de Administração
AV. Imperatriz, 1331, Bairro Centro CEP: 65922-000 – João Lisboa – MA - CEP: 65922-000,
Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

Jairo Madeira De Coimbra
Prefeito Municipal
Evilásio Carvalho Da Silva
Secretario Municipal de Administração E Modernização

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

Assinatura Digital

MUNICIPIO DE JOAO
LISBOA:0700030000
0110

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE JOAO
LISBOA:07000300000110
Dados: 2021.02.26
17:47:53 -03'00'